

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 123/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0008473/2021-34****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo estabelecimento Convívio Núcleo Educacional, no município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 216/2021, de 04.02.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 05.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Por intermédio de documento, datado de 17.6.2020, a Diretora Geral Marly Margareth Machado de Souza solicita, à Secretária de Estado de Educação, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Convívio Núcleo Educacional, localizado na Rua Claudionor Mendes da Silveira, 34, Bairro Parque São Pedro, em Belo Horizonte.

A Portaria nº 1097/2016, publicada no "MG" de 18.8.2016, concedeu, pelo prazo de cinco anos, o último credenciamento da entidade Convívio Núcleo de Acompanhamento Pedagógico e Psicológico Ltda e, pelo prazo de quatro anos, a última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais). Do relatório de verificação in loco, datado de 25.01.2021, favorável ao pleito, elaborado pelos inspetores escolares Hélio Nunes de Oliveira e Valmir dos Santos Oliveira, destacamos:

- o prédio escolar é próprio, a infraestrutura física existente atende às exigências legais e apresenta espaços com acessibilidade; a instituição foi orientada a ampliar as rampas de acessibilidade;
- conforme documentação apresentada, a instituição está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos Curriculares e Calendários Escolares estão de acordo com as normas legais vigentes;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado;
- equipamentos, mobiliário, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados;
- estão matriculados, no curso, 18 alunos;

- os diários de classe estão devidamente escriturados;
- a escrituração escolar está atualizada.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo estabelecimento Convívio Núcleo Educacional, localizado na Rua Claudionor Mendes da Silveira, 34, Bairro Parque São Pedro, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.01.2021, tendo em vista a Portaria CEE nº 13, de 27 de agosto de 2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/03/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25951666** e o código CRC **01DFA9E2**.